

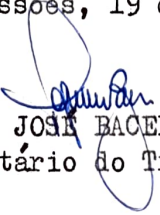


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 060/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Sr. RAIMUNDO NONATO VIEIRA, Vogal Representante dos Empregados da 1ª JCJ de Manaus, por unanimidade de votos, resolveu, CONCEDER 01 (hum) quinqüênio de Gratificação Adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento) com efeitos pecuniários a partir do dia imediato ao da aquisição.

Sala de sessões, 19 de julho de 1988.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 25.07.88, às fls. 04, com incorreção.

ERRATA publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 01.08.88, às fls. 6